



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2025

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE PPCI DA EMEF ROSALINO COELHO

Portão, 28 de abril de 2025


1
Gianfranco Consoli
Eng. Civil CREA-RS 78.167-D



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional/empresa de Engenharia/Arquitetura para Atualização de Projeto de PPCI da EMEF Rosalino Coelho. Esta atualização visa a obtenção de novo Certificado de Aprovação de PPCI tendo em vista as ampliações realizadas nesta escola. Após a obtenção do certificado de Aprovação deverão ocorrerem as obras/adaptações necessárias para a obtenção do novo Alvará de Prevenção Contra Incêndios – APPCI.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Existe a necessidade de atualização do Projeto de PPCI da EMEF Rosalino Coelho, tendo em vista que houveram obras de melhorias e acréscimos nas dependências desta unidade escolar. Desta forma ficou desatualizado ao Alvará de PPCI, e portanto, existe a necessidade de atualização do projeto de PPCI.

Existe o carácter de urgência para esta atualização, para que possa ser realizada a licitação de implantação das melhorias de acordo com o novo projeto, o que deverá ser licenciado junto ao Corpo de Bombeiros.

LOCAIS DE PROJETOS - ESCOLAS

E.M.E.F. Rosalino Coelho	Rua Floricultura, nº 168 - Rincão do Cascalho
--------------------------	---

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 1- Já Existe Alvará de PPCI emitido pelo Corpo de Bombeiros; Mas houveram alterações de Layout interno significativos, e acréscimo de área construída nas dependências desta escola;

Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D
2



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- 2- Caso haja a necessidade de realização de obras físicas, instalação de placas de sinalização, luminárias de emergência e balizamento, extintores, corrimões e outros itens de segurança, além do que já está aprovado e instalado fisicamente no local, deverá haver a confecção de Planilhas Orçamentárias, memorias descritivas, detalhamentos, etc... , para que possam ser solicitadas a execução destes itens de PPCI. Caso não hajam necessidade de obras físicas, ou de instalação de novos equipamentos, além dos já existentes, as planilhas orçamentárias não se fazem necessárias;
- 3- A empresa contratada deverá realizar o levantamento de layout das dependências acrescidas (refeitório, cozinha e lavanderia); O setor de engenharia/arquitetura já possui um desenho (planta) dos acréscimos realizados, mas se faz necessário a conferência;
- 4- O município irá fornecer os projetos aprovados pelo corpo de bombeiros, bem como as planilhas orçamentárias existentes;
- 5- Caberá ao município o pagamento das taxas de aprovação e taxas de vistorias do corpo de bombeiros.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 1- Levantamento cadastral , projetos, orçamentos e abertura de protocolo junto ao Corpo de Bombeiros – 30 dias; Prazo contado a partir da nota de empenho emitida pela contratada.
- 2- Entrega final dos projetos aprovados com Certificado de Aprovação – mais 60 dias após a abertura de protocolo.
- 3- Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES


3
Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- 1- O profissional/empresa deverá entregar o novo projeto aprovado junto ao corpo de bombeiros, juntamente com seu Certificado de Aprovação:
 - 1.1- Duas vias em papel, de todos os documentos, devidamente assinadas, após a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;
 - 1.2- Uma via em formato digital (PDF).
 - 1.3- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT relativo ao PPCI
 - 1.4- Encaminhar os documentos, abrir protocolos, controlar andamento do processo, gerar taxas junto ao Corpo de Bombeiros;
 - 1.5- Caberá ao profissional o pagamento da Anotação de responsabilidade Técnica – ART / RRT
2. Caberá ao município o pagamento das taxas de aprovação e taxas de vistorias do corpo de bombeiros.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os serviços deverão ser entregues, a suas expensas, diretamente para o setor de engenharia/arquitetura do município.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Gianfranco Censoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D
4



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho: Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório; São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas; Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues(planilhas orçamentárias) em desacordo com o especificado neste

Gianfranco Consoli
Eng. Civil CREA-RS 78.167-D



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento. A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 28 de abril de 2025.

Gianfranco Consoli

Engenheiro Civil
CREA/RS 78.167

Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D